



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2154/10 – GP

Lei 874/10

(Dispõe sobre: Denomina via pública de servidão que especifica)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli , e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada da Paineira, a atual estrada de servidão sem nome, localizada no bairro do Mascate.

§1º – Tem seu início na altura do Km 0,9 da NZP 162, lado esquerdo sentido Avenida Mathias Lopes bairro do Mascate Grande, numa extensão de 400 m., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **Estrada da Paineira**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de outubro de 2010

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal